



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº 04, de 07 de julho de 2015
PROCESSO DE SELETIVO DISCENTE – MUDANÇA DE CURSO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Instituição Federal de Ensino Superior, pública e gratuita, em atendimento a RESOLUÇÃO nº 4.248, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre normas para a mudança de curso de alunos nos Cursos de Graduação da UNIRIO faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 20 a 22 de julho de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo de Acesso por meio de **MUDANÇA DE CURSO** para ingresso no 2º semestre letivo de 2015.

As vagas a seguir – quadro I, serão disponibilizadas para ingresso no 2º semestre letivo de 2015.

Quadro I – Oferta de vagas.

Cursos	2º sem 2015
Administração Pública - Bacharelado Integral	01
Arquivologia Bacharelado Noturno	03
Biblioteconomia/Bacharelado/Matutino	02
Biblioteconomia/Bacharelado/Noturno	01
Biblioteconomia/Licenciatura/Noturno	01
Biomedicina/Bacharelado/Integral	08
Cenografia e Indumentária	03
Ciência Política - Bacharelado Integral	03
Ciências Ambientais/Bacharelado/Noturno	08
Ciências Biológicas/Bacharelado/Integral	08
Ciências Biológicas/Licenciatura/Noturno	05
Engenharia de Produção/Bacharelado/Noturno	07
Estética e Teoria do Teatro	03
História/Bacharelado/Matutino	08
História/Licenciatura/Matutino	08
Letras/Bacharelado/Noturno	08
Letras/Licenciatura/Noturno	08
Matemática/Licenciatura/Integral	08
Museologia/Bacharelado/Integral	02
* Música – Canto	02
* Música - Contrabaixo	02
* Música - Instrumento Clarineta	01
* Música - Instrumento Fagote	01

* Música - Instrumento Flauta	01
* Música - Instrumento Oboé	01
* Música - Instrumento Percussão	01
* Música - Instrumento Piano	03
* Música - Instrumento Saxofone	01
* Música - Instrumento Trombone	01
* Música - Instrumento Trompete	02
* Música - Licenciatura	02
* Música – MPB	01
* Música - Regência	01
Nutrição/Bacharelado/Integral	08
Nutrição/Bacharelado/Noturno	02
Pedagogia/Licenciatura/Noturno	08
Pedagogia/Licenciatura/Vespertino	08
Total da Oferta	141

* Cursos que exigem o Teste de Habilidade Específica

2 – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Só poderão inscrever-se os alunos que estejam na condição de **ALUNOS REGULARES** no 1º semestre de 2015, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na Coordenação do curso de origem.

2.2. Só é permitido ao aluno efetuar uma única inscrição.

2.3. A Mudança de Curso só será concedida uma única vez;

2.4. A Mudança de Curso só será realizada com a existência de vaga no Curso pleiteado pelo aluno;

2.5. A Mudança de Curso somente ocorrerá entre os cursos presenciais da Universidade;

2.6. A Mudança de Curso somente ocorrerá entre os cursos da mesma área do conhecimento, conforme relatório 11.02.02.99.07, existente no Sistema de Informação para o Ensino (SIE) da UNIRIO.

2.7. É vedada a Mudança de Curso nos dois primeiros e nos dois últimos períodos do Curso de origem;

2.8. É vedada a Mudança de Curso ao aluno que tenha mais de 2 (duas) reprovações nos períodos realizados no Curso de origem, no caso dos 4 (quatro) primeiros períodos, e até 4 (quatro) reprovações em períodos mais avançados;

2.9. Só poderá solicitar Mudança de Curso o aluno que obtiver:

- a) Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA igual ou superior a 6 (seis) nos períodos realizados no Curso de origem;
- b) Ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares cursados nos períodos realizados no Curso de origem;
- c) Ter condições de concluir o Curso pleiteado no prazo máximo de integralização curricular, incluindo o período de dilatação para a integralização, contando tempo a partir do ingresso do aluno na UNIRIO;
- d) Não estar cumprindo penalidade disciplinar.

2.10. O aluno não poderá participar da seleção para Mudança de Curso, caso tenha ingressado em curso de graduação pelas seguintes formas:

- a) Portador de Diploma de Curso Superior;
- b) Beneficiário de convênio ou acordo cultural;
- c) Beneficiário de matrícula de cortesia diplomática;
- d) Beneficiário de mudança de curso;
- e) Beneficiário de transferência obrigatória ou facultativa.

3 – INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, para conhecimento prévio, o aluno deverá imprimir a íntegra deste Edital. Cabe ao aluno apresentar a documentação completa.

Documentações incompletas serão sumariamente rejeitadas.

3.2. A inscrição, para qualquer um dos cursos referidos no quadro I, **será realizada exclusivamente na Coordenação do curso de interesse**, de acordo com os dias e horários de atendimento disponibilizados na unidade acadêmica, no período de 20 a 22 de julho de 2015.

3.3. Observado os critérios de inscrição, os alunos deverão entregar **impreterivelmente**, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) **Original e cópia** do documento de identidade.
- b) **Declaração original de estar regularmente matriculado** no 1º semestre de 2015, emitida pela Coordenação do curso de origem.
- c) **Cópia** do Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (1º semestre de 2015), emitido pelo SIE, onde conste o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).
- d) **Declaração original, assinada pelo próprio aluno**, que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas no presente Edital.

3.4. A efetivação da inscrição será processada somente após o recebimento e conferência dos documentos indicados. **A falta de qualquer documento será de única e exclusiva responsabilidade do aluno e implicará na perda do direito à inscrição.**

3.5. O aluno ao requerer a Mudança de Curso deverá justificar seu pedido quando da sua inscrição no processo seletivo.

3.6. O aluno deverá acompanhar sua participação, conforme calendário, junto a Coordenação do curso de interesse a fim de verificar se sua inscrição foi confirmada mediante a análise da documentação entregue.

4- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

4.1. A classificação será efetuada obedecendo ao número de vagas em ordem decrescente até completar o número de vagas, para cada modalidade de ingresso prevista no quadro de vagas do presente Edital para cada curso oferecido pela UNIRIO.

4.2. Os critérios para classificação dos alunos inscritos para a Mudança de Curso são em ordem de prioridade:

I - Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA;

II - Menor prazo para integralização curricular, entendendo-se por menor prazo aquele em que o aluno estiver em período mais avançado;

III- O menor número de reprovações no curso de origem;

IV - Idade mais avançada.

4.3. Para o processo de classificação final havendo alunos com o mesmo CRA, o critério será o menor prazo para integralização curricular, entendendo-se por menor prazo aquele em que o aluno estiver em período mais avançado;

4.4. No caso de um aluno desejar se transferir para um Curso que exija Teste de Habilidade Específica - THE, ele deverá prestar o referido Teste.

4.5. O Resultado Final dos aprovados e classificados, de acordo com a legislação em vigor, será divulgada na Coordenação do curso pretendido no dia 20 de agosto de 2015.

5 – DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula para os ingressantes 2º semestre 2015 far-se-á no dia 21 de agosto de 2015 nos horários e locais indicados pelas Coordenações de cada curso.

5.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o aluno que não comparecer à matrícula, obedecido o calendário fixado.

5.3. O aluno deverá requerer por ocasião da matrícula o aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas), em formulário próprio fornecido pela Coordenação do curso de origem anexando-o aos documentos apensos ao processo.

5.4. O total de disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder a 50% da carga horária prevista para a integralização do curso de graduação.

5.5. Só serão aproveitadas disciplinas cursadas e cujo conteúdo e carga horária no curso de origem, correspondam a no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária da disciplina ministrada no curso pretendido.

5.6. Os alunos que tiverem interesse em solicitar **aproveitamento de estudos/isenção de disciplinas**, deverão apresentar também o programa descritivo oficial das disciplinas cursadas (ementa, conteúdo programático e bibliografia, com indicação da carga horária da disciplina, diferenciando, quando for o caso, em hora de aulas teóricas ou práticas).

5.7. A Comissão de Matrícula do curso de graduação de inscrição avaliará a equivalência entre as disciplinas já cursadas e aquelas do curso de escolha pelo aluno.

5.8. O aluno disponibilizará dos dias 18 e 19 de agosto de 2015 para, junto à Coordenação do Curso pretendido, apresentar recurso devidamente fundamentado, no caso de discordância do Resultado Parcial.

6 - NORMAS GERAIS

6.1. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG (antiga Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA) e no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

6.2. Toda a documentação dos alunos não classificados permanecerá arquivada na Coordenação do curso de inscrição pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da matrícula, sendo então descartada.

6.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

6.4. O Calendário deste Processo Seletivo e os avisos oficiais constituem normas que estarão complementando este edital.

6.5. Calendário de eventos

Data	Eventos
07 de julho de 2015.	Publicação do Edital
20, 21 e 22 de julho de 2015.	Período de Inscrição
17 de agosto de 2015.	Resultado Parcial
18 e 19 de agosto de 2015	Recurso
20 de agosto de 2015.	Resultado Final
21 de agosto de 2015	Matrícula pra ingressantes no 2º semestre de 2015.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do curso de graduação objeto da inscrição.

6.7. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2015.

Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO